



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 067/2017
EDITAL N° 090/2017
PROCESSO N° 113/2017**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza para as Secretarias do Município do Anexo I – Termo de Referência- ANEXO 01

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 14/08/2017 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacaogudos.sp@gmail.com

O SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para **eventual aquisição de produtos de consumo (Material de Limpeza)** conforme - **Anexo I – Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a IX

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017
PROCESSO Nº. 113/2017

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017
PROCESSO Nº. 113/2017

4 – PROPOSTA

4.1 – O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – **Preço Total do UNITÁRIO em algarismos**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 – Marca dos produtos cotados;

4.3.4 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

4.3.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.
- d)** Licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

a) - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante e comprovar para cada item que compõe o UNITÁRIO, para o qual a licitante apresenta proposta em qualquer quantidade já fornecida.

b) No caso dos Atestados serem emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, estes deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais que comprovem os quantitativos exigidos.

b.1) No caso dos Atestados serem emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente, serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

c) Licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei nº. 9.782/99 e Medida Provisória nº. 2.190-34/01, em nome do licitante.

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquelas;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 0,01 (um centavo)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário por item.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

6.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.9 – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.11 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por ITEM**, decidindo motivadamente a respeito;

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.16 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.17 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

6.18 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.19 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.20 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.21 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.21.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

6.22 – Para os **ITENS** identificados como “**COTA PRINCIPAL**”, todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.23 – Para os **ITENS** identificados como “**COTA RESERVADA**”, somente Microempresa (ME), MEI (Micro Empreendedor) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) principal(is).

6.24 – No caso da mesma empresa ser vencedora da “**COTA RESERVADA**” e da “**COTA PRINCIPAL**” para o mesmo item, prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a licitante vencedora proceder à adequação na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

6.25 – No caso de item identificado como “**COTA RESERVADA**” resultar deserto ou fracassado, esse item será adjudicado e homologado ao vencedor do item identificado como “**COTA PRINCIPAL**” correspondente. Da mesma maneira, se o item identificado como “**COTA PRINCIPAL**” resultar deserto ou fracassado, esse item será adjudicado e homologado ao vencedor do item identificado como “**COTA RESERVADA**” correspondente.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacaoagudos.sp@gmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacaoagudos.sp@gmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de **48 horas**.

7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

8 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.4 – A existência de preços registrados não obriga este Município de Agudos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.5 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.5.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.5.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Agudos, sem justificativa aceitável;

8.5.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.5.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.6 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.7 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e ocorrer no prazo máximo de **05** (cinco) **dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02** (dois) **dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

10.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – SANÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

11.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4 – Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

12.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

AGUDOS, 01 DE AGOSTO DE 2017.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2017

1- OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO: ANEXO I

Item	Unidade	Descrição dos Produtos	Quant
01	Unidade	Canecão confeccionado em alumínio, com capacidade para até 02 litros.	20
02	Unidade	Coador para café, confeccionado em tecido tipo flanela na cor branca, com cabo de madeira e diâmetro aproximado de 13 cm. Embalado individualmente.	40
03	Unidade	Corda para varal nº 5, confeccionada em material plástico de polietileno resistente, medindo 10 metros. Acondicionada em pacote plástico contendo marca e dados do produto.	20
04	Unidade	Escova multiuso, anatômica, ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	50
05	Unidade	Espanador de pena, com cabo de madeira, número 40.	20
06	Unidade	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico com 01 (uma) unidade contendo informações sobre o produto.	4.000
07	Unidade	Filme de PVC transparente, medindo 28cm x 30m, para conservação e acondicionamento de alimentos. O produto deverá ser embalado individualmente em caixas de papelão, contendo dados do produto e do fabricante.	50
08	Unidade	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	1.800
09	Unidade	Lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote.	1.500
10	Unidade	Pá para lixo, com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinus medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca.	160
11	Unidade	Palha de aço número 01, embalada individualmente em pacote plástico que contenha informações do produto e do fabricante.	3.000
12	Unidade	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	200
13	Unidade	Pano de chão cru, costurado/ fechado tipo saco, medindo aproximadamente 40 x 70cm, com no mínimo 75 gramas.	4.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

14	Unidade	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 70cm x 50cm, pano branco com bainha e com barraco colorido de 5cm feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	300
15	Pacote	Pano multiuso antibactericida, medindo aproximadamente 58cm x 33cm, composto por 100% fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático com validade de no mínimo 3 anos. Podendo ser utilizado para limpar, desengordurar, enxugar, dar brilho e retirar pó de móveis. Acondicionado em pacotes com 5 unidades, deverá constar na embalagem dados de identificação do produto, fabricante, modos de utilização e lavagem do produto.	20
16	Pacote	Prendedor para roupa, confeccionado em madeira e aço galvanizado, formato retangular, medindo aproximadamente 73mm de comprimento x 11mm de largura. O produto deverá possuir embalagem plástica contendo dados do fabricante e do produto. Embalagem com 12 unidades.	40
17	Unidade	Refil de borracha, para rodo de alumínio de 40 cm. Produto acondicionado em embalagem individual contendo etiqueta com marca do produto.	120
18	Unidade	Refil de filtro de água, com tripla filtragem, desenvolvido para uso com água potável, com a finalidade de reter impurezas contidas na água, assim como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis presentes na água. Compatível com filtro Libbel.	50
19	Unidade	Refil para rodo mágico.	20
20	Unidade	Rodo com base de alumínio, medindo aproximadamente 38cm x 3cm x 3cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado de 1,20 cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá conter etiqueta com sua marca.	30
21	Unidade	Rodo com borracha dupla, base de madeira medindo aproximadamente 40cm, cabo de madeira pinus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	480
22	Unidade	Rodo com borracha dupla, base de madeira medindo aproximadamente 60cm, cabo de madeira pinus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	15
23	Unidade	Rodo mágico com cabo de alumínio, ideal para utilização em pisos frios e sintéticos. Dimensões aproximadas: 137,5cm x 27,5cm x 8cm.	10
24	Unidade	Rodo para pia, confeccionado em material plástico, borracha de EVA dupla, medindo aproximadamente 14cm de largura x 14cm de comprimento. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	50
25	Unidade	Vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20cm de largura por	1.100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

		13cm de altura, cabo de madeira encapado com pvc colorido, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	
26	Unidade	Vassoura de pelo com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	30
27	Unidade	Vassoura higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas, com suporte plástico.	70
28	Unidade	Vassoura tipo caipira, com cerdas de palha, 3 fios, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m.	650
29	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano de 28,5cm e solado antiderrapante. Produto leve, resistente e solado antiderrapante. Cor: branca ou preta. Numeração: 37 ao 44.	50
30	Par	Luva de látex, 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante	450
31	Par	Luva de látex, 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	1.490
32	Par	Luva de látex, 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	550
33	Unidade	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	60
34	Unidade	Cesto para lixo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade entre 10 e 15 litros, telado e redondo.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

35	Unidade	Cesto para lixo, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Medidas aproximadas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura). Poderá ser solicitado em diversas cores: azul, amarelo, verde, vermelho, marrom, branco e preto.	20
36	Unidade	Cesto para lixo, capacidade para 60 litros, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, com tampa e pedal. O cesto, em formato retangular, deve ser em material plástico reforçado. Poderão ser solicitados nas cores branca e preta.	20
37	Unidade	Cesto de lixo plástico capacidade para 15 litros, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, com tampa e pedal. O cesto, em formato retangular, deve ser em material plástico reforçado. Poderão ser solicitados nas cores branca e preta.	10
38	Frasco	Água Sanitária, em frasco plástico, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Composição mínima: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.500
39	Frasco	Álcool etílico hidratado, em gel, bactericida, com teor de 70 graus INPM, embalado em frasco contendo 500 gramas, composto por Álcool etílico, carbômero, neutralizante, desnaturante e água, produto sujeito a verificação no ato da entrega	4.000
40	Frasco	Álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega	500
41	Frasco	Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Produto desenvolvido para deixar roupas macias, mais fáceis de passar e com agradável perfume. Líquido viscoso com fragrâncias, viscosidade acima de 11 cPS e Teor de princípio ativo acima de 3%. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Corante, Perfume, Conservante e Água, produto sujeito a verificação no ato da entrega	300
42	Frasco	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água.	600
43	Frasco	Desinfetante de lavanda, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis,	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

		como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Líquido leitoso, com fragrância de lavanda e PH entre 6,0 e 8,0. Produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. Composição: Cloreto de Diaquil Benzil Amônio, Veículo, Conservante, Corante, Fragrância, Tensoativo não iônico, Opacificante. Princípio Ativo: Cloreto Diaquil Benzil Amônio: 0,5%..	
44	Frasco	Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 250g e tampa com lacre de segurança.	500
45	Frasco	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500ml resistente. Composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Veículo. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%.	13.000
46	Galão	Hipoclorito de sódio, recomendado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados e azulejos em geral. Produto germicida e bactericida, com excelente poder alvejante e bactericida, líquido levemente amarelado, Ph entre 12,0 e 13,0, com teor de cloro ativo de 5 a 5,5%. Embalado em galão de 05 litros, na cor branca opaca,	6.000
47	Frasco	Inseticida doméstico aerossol, lata com 300ml, eficaz no combate a moscas, formigas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser fabricado com base aquosa e ser eficaz no combate ao mosquito da dengue.	1.800
48	Frasco	Limpa Alumínio indicado para remover incrustações de panelas, portas, janelas e demais materiais confeccionados em alumínio. Líquido límpido, colorido, com Ph entre 2,5 e 3,0. Embalagem: frasco de 500 ml.	100
49	Frasco	Limpa vidros recomendado para limpar e desembaçar vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Líquido límpido, transparente e na cor azul, com PH entre 7,0 e 8,0, composto por tensoativos não iônico e catiônico, álcool etílico, conservante, corante, essência e água. Frasco plástico transparente, de 500 ml, com tampa tipo flip top.	100
50	Frasco	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, líquido incolor, fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis. Produto com múltipla função, capaz de remover manchas e sujeiras de superfícies e ambientes, Ph entre 11 e 14, composto por mistura de tensoativos, álcool etílico, alcalinizante, sequestrante,	9.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

		essência e água. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top.	
51	Frasco	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso branco, perfumado, PH 8,5 – 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Composição química: Óleo mineral, benzotiazolinona.	480
52	Frasco	Querosene para pronto uso indicado como desengordurante e desengraxante, frasco de 1.000 ml contendo rótulo com informações e precauções.	500
53	Pacote	Sabão em pedra glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacote com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, e outras substancias químicas permitidas	1.600
54	Caixa	Sabão em pó de 1000grs, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Alcalinizantes, Sequestrante, Corante, Branqueador Óptico, Carga, Enzimas, Fragrância e Água. O produto deverá conter Tensoativo Biodegradável e o poder das enzimas que ajudam a remover as manchas mais difíceis e contribuem para a redução da poluição das águas. Ph entre 9,4 e 11,4%.	4.300
55	Galão	Sabonete Líquido antisséptico, para limpeza e assepsia do corpo e mãos. Produto líquido viscoso, inodoro, alto teor de agentes de limpeza, pH entre 6,5 e 7,0, com ação bactericida e contendo substâncias que previnam ressecamento da pele. Galão de 05 litros.	500
56	Galão	Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em galão de 05 litros, cor branca, perfumado, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5.	1.500
57	Frasco	Saponáceo líquido cremoso, acondicionado em frasco plástico reciclável de 300ml, tampa com sistema fliptop, que proporcione brilho sem riscar as superfícies	50
58	Pacote	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO de polietileno, com capacidade de 100 litros medindo (largura 75 x altura mínima 105) cm, na cor preta suportando até 20 (vinte) quilos e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191, última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do Decreto 7.212 de 15.06.2010. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 e Laudo de biodegradação, conforme ASTM D 5511:12 – ISO (ou equivalente) DIS 15.985, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

		ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	
59	Pacote	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO de polietileno, com capacidade de 15 litros medindo (largura 39 x altura mínima 58) cm, na cor preta suportando até 03 (três) quilos e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191, última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do Decreto 7.212 de 15.06.2010. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 e Laudo de biodegradação, conforme ASTM D 5511:12 – ISO (ou equivalente) DIS 15.985, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	200
60	Pacote	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO de polietileno, com capacidade de 30 litros medindo (largura 59 x altura mínima 62) cm, na cor preta suportando até 06 (seis) quilos e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191, última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do Decreto 7.212 de 15.06.2010. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 e Laudo de biodegradação, conforme ASTM D 5511:12 – ISO (ou equivalente) DIS 15.985, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	400
61	Pacote	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO de polietileno, com capacidade de 50 litros medindo (largura 63 x altura mínima 80) cm, na cor preta suportando até 10 (dez) quilos e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191, última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do Decreto 7.212 de 15.06.2010. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 e Laudo de biodegradação, conforme ASTM D 5511:12 – ISO (ou equivalente) DIS 15.985, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	700
62	Pacote	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO de polietileno, com capacidade de 240 litros medindo (largura 115 x altura mínima 115) cm, na cor preta suportando até 40 (quarenta)	2.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

		quilos e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191, última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do Decreto 7.212 de 15.06.2010. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 e Laudo de biodegradação, conforme ASTM D 5511:12 – ISO (ou equivalente) DIS 15.985, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.	
63	Pacote	SACO PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, nas dimensões de 75 cm de largura x 105 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. O vencedor deverá apresentar em até 05 dias Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma	100
64	Pacote	SACO PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE serviços da saúde, com capacidade de 50 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, nas dimensões de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. O vencedor deverá apresentar em até 05 dias Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma	500
65	Cento	COPOS DESCARTÁVEIS de polipropileno de 180 ml, destinado ao consumo de água, sucos, refrigerantes e similares. Cada copo deve apresentar massa mínima de 1,62 gramas e ser acondicionado em magas de 100 copos cada, não devendo estar violadas, estando acondicionadas em caixas de papelão resistente, deverá constar imprssso na manga a capacidade total do copo e peso mínimo de cada copo. Devem conter em relevo marca ou identificação do fabricante, devendo estar em	4.900



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

		conformidade com a NBR 14865:20012. O vencedor deverá apresentar em até 05 dias Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma	
66	Cento	COPOS DESCARTÁVEIS de polipropileno de 50 ml, Copo plástico descartável, destinado ao consumo de café. Cada copo deve apresentar massa mínima de 0,75 gramas e ser acondicionado em magas de 100 copos cada, não devendo estar violadas, estando acondicionadas em caixas de papelão resistente, deverá constar imprssso na manga a capacidade total do copo e peso mínimo de cada copo. Devem conter em relevo marca ou identificação do fabricante, devendo estar em conformidade com a NBR 14865:20012. O vencedor deverá apresentar em até 05 dias Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma	600
67	Pacote	Guardanapo de papel, folha simples, medindo aproximadamente 20 x 23cm, 100% fibras naturais, gofrado, embalagem contendo 50 unidades..	150
68	Pacote	Saco para pipoca, confeccionado em papel monolúcido, acondicionado em pacote contendo 500 unidades. Formato aproximado do saco fechado: 7 cm x 13,5 cm.	250
69	Fardo	Papel higiênico, folhas duplas, de cor branca, gofrado, classe 01, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição; gramatura superior a 21 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa superior a 93 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(calculo) superior que 160 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (calculo), menor que 9,5 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , menor que 2 conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água – método cestinha, em s, menor que 5,5 conforme ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de UNITÁRIO, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). O vencedor deverá apresentar em até 05 dias Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos nas normas acima descritas	970
70	Fardo	Papel higiênico, branco, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura x 300 mts de comprimento, folha simples, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, com alvura superior a 95% conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 14, pintas igual ou inferior a 2mm ² /m ² conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual	1.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

		ou inferior a 22mm ² /m ² conforme ABNT NBR 15134:2007; tempo de absorção de água inferior a 5s conforme ABNT NBR 15134:2007 e resistência à tração a seco ponderada superior a 135N/m conforme ABNT NBR 15134:2007, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição. O vencedor deverá apresentar em até 05 dias Laudo analítico do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos nas normas acima descritas	
71	Pacote	Papel interfolhas, 02 dobras, 100% celulose virgem 1.000 folhas (20 x 20).	5.600
72	Pacote	Toalha de papel, 24 x 22cm com 02 rolos de 80 toalhas 100% celulose virgem.	300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS:

Atenção: para os itens **38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56 e 57** as embalagens deverão conter, obrigatoriamente, o rótulo conforme descrição abaixo:



O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos entregues quando apresentarem problemas como: rompimento de soldas, rompimento das embalagens, latas amassadas e/ou estufadas, vazamento dos produtos quando em embalagem lacrada.

O prazo para substituir os produtos recusados é de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da impugnação.

A qualquer momento a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** poderá determinar a realização de testes laboratoriais, custeados pelo fornecedor.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:

Deverá ser de, no mínimo, **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da entrega pelo fornecedor no **SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL**.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo **SETOR DE COMPRAS**, e ocorrerão no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Avenida Faustino Ribeiro nº 231 – centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

6 – DAS AMOSTRAS:

A empresa vencedora do certame, após a etapa de lances, deverá apresentar 01 (uma) amostras de cada produto, devidamente etiquetado, com o número do item a que se refere, bem como a razão social da empresa, de forma que não prejudique a leitura de qualquer informação relativa ao produto, juntamente com as respectivas Fichas Técnicas em papel timbrado do fabricante, devidamente assinados pelos seus responsáveis técnicos, para a averiguação do atendimento a todas as especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**.

As amostras deverão ser entregues no **SETOR DE COMPRAS**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Bairro Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

A não aceitação dos produtos devidamente fundamentada pela Comissão das amostras acarretará na desclassificação da proposta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Material de Limpeza para Unidades do Município, conforme especificações constantes do **ANEXO I**

TABELA “A” – QUOTA RESERVADA 25%

Item	Unidade	Descrição dos Produtos	Quant	Marca Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	Canecão alumínio 02 litros.	5			
02	Unidade	Coador para café, 13 cm.	10			
03	Unidade	Corda para varal nº 5,	5			
04	Unidade	Escova multiuso,	13			
05	Unidade	Espanador de pena nº 40.	5			
06	Unidade	Esponja dupla face	1.000			
07	Unidade	Filme de PVC	13			
08	Unidade	Flanela em 100% algodão	450			
09	Unidade	Lã de aço	375			
10	Unidade	Pá para lixo.	40			
11	Unidade	Palha de aço	750			
12	Unidade	Pano de chão	50			
13	Unidade	Pano de chão cru	1.150			
14	Unidade	Pano de prato	75			
15	Pacote	Pano multiuso	5			
16	Pacote	Prendedor para roupa.	10			
17	Unidade	Refil de borracha, para rodo de alumínio	30			
18	Unidade	Refil de filtro de água	13			
19	Unidade	Refil para rodo mágico.	5			
20	Unidade	Rodo com base de alumínio,	8			
21	Unidade	Rodo com borracha dupla, 40cm	120			
22	Unidade	Rodo com borracha dupla, b 60cm	4			
23	Unidade	Rodo mágico com cabo de alumínio	1			
24	Unidade	Rodo para pia.	13			
25	Unidade	Vassoura de nylon,	275			
26	Unidade	Vassoura de pelo	8			
27	Unidade	Vassoura higiênica	18			
28	Unidade	Vassoura tipo caipira	163			
29	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável Numeração: 37 ao 44.	13			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

30	Par	Luva de látex na cor amarela, tamanho P	113			
31	Par	Luva de látex na cor amarela, tamanho M	372			
32	Par	Luva de látex na cor amarela, tamanho G	138			
33	Unidade	Balde plástico 20 litros	15			
34	Unidade	Cesto para lixo, 15 litros	25			
35	Unidade	Cesto para lixo, tipo balde, c 100 litros	5			
36	Unidade	Cesto para lixo 60 litros,	5			
37	Unidade	Cesto de lixo 15 litros	2			
38	Frasco	Água Sanitária	625			
39	Frasco	Álcool etílico hidratado	1.000			
40	Frasco	Álcool refinado 92,8 INPM	125			
41	Frasco	Amaciante para roupas, frasco com 2 litros	75			
42	Frasco	Cera líquida incolo	150			
43	Frasco	Desinfetante de lavanda,	375			
44	Frasco	Desodorizador de ar em aerosol	125			
45	Frasco	Detergente líquido neutro	3.250			
46	Galão	Hipoclorito de sódio	1.500			
47	Frasco	Inseticida doméstico aerosol	450			
48	Frasco	Limpa Alumínio	25			
49	Frasco	Limpa vidros	25			
50	Frasco	Limpador líquido multiuso,	2.350			
51	Frasco	Lustra móveis	120			
52	Frasco	Querosene para pronto uso	125			
53	Pacote	Sabão em pedra glicerinado	400			
54	Caixa	Sabão em pó de 1000grs	1.0750			
55	Galão	Sabonete Líquido antisséptico	125			
56	Galão	Sabonete líquido	375			
57	Frasco	Saponáceo líquido cremoso,	13			
58	Pacote	Saco para lixo doméstico capacidade de 100 litros	1.000			
59	Pacote	Saco para lixo doméstico capacidade de 15 litros	50			
60	Pacote	Saco para lixo doméstico capacidade de 30 litros	100			
61	Pacote	Saco plástico para lixo doméstico com capacidade de 50 litros	175			
62	Pacote	Saco para lixo doméstico, com capacidade de 240 litros	650			
63	Pacote	Saco para resíduos de serviços de saúde com capacidade de 100 litros	25			
64	Pacote	Saco para resíduos de serviços de saúde com capacidade de 50 litros	125			
65	Cento	Copos descartáveis 180 ml	1.225			
66	Cento	Copos descartáveis 50 ml	150			
67	Pacote	Guardanapo de papel.	38			
68	Pacote	Saco para pipoca.	63			
69	Fardo	Papel higiênico, folhas duplas cor branca acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos,	243			
70	Fardo	Papel higiênico rolo 10cm de largura x 300 mts s	325			
71	Pacote	Papel interfolhas	1.400			
72	Pacote	Toalha de papel	75			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

2-- PRAZO DE ENTREGA:

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

3- LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado da Prefeitura Municipal e Agudos/SP, localizado na Rua Joaquim Rondina, nº 588 - Centro de agudos/SP

5- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Material de Limpeza para Unidades do Município, conforme especificações constantes do **ANEXO I**

TABELA “B” – QUOTA PRINCIPAL 75%

Item	Unidade	Descrição dos Produtos	Quant	Marca Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	Canecão alumínio 02 litros.	15			
02	Unidade	Coador para café, 13 cm.	30			
03	Unidade	Corda para varal nº 5,	15			
04	Unidade	Escova multiuso,	37			
05	Unidade	Espanador de pena nº 40.	15			
06	Unidade	Espanja dupla face	3.000			
07	Unidade	Filme de PVC	37			
08	Unidade	Flanela em 100% algodão	1.350			
09	Unidade	Lã de aço	1.125			
10	Unidade	Pá para lixo.	120			
11	Unidade	Palha de aço	2.250			
12	Unidade	Pano de chão	150			
13	Unidade	Pano de chão cru	3.450			
14	Unidade	Pano de prato	225			
15	Pacote	Pano multiuso	15			
16	Pacote	Prendedor para roupa.	30			
17	Unidade	Refil de borracha, para rodo de alumínio	90			
18	Unidade	Refil de filtro de água	37			
19	Unidade	Refil para rodo mágico.	15			
20	Unidade	Rodo com base de alumínio,	22			
21	Unidade	Rodo com borracha dupla, 40cm	360			
22	Unidade	Rodo com borracha dupla, b 60cm	11			
23	Unidade	Rodo mágico com cabo de alumínio	9			
24	Unidade	Rodo para pia.	37			
25	Unidade	Vassoura de nylon,	825			
26	Unidade	Vassoura de pelo	22			
27	Unidade	Vassoura higiênica	520			
28	Unidade	Vassoura tipo caipira	487			
29	Par	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável Numeração: 37 ao 44.	37			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

30	Par	Luva de látex na cor amarela, tamanho P	337			
31	Par	Luva de látex na cor amarela, tamanho M	1.118			
32	Par	Luva de látex na cor amarela, tamanho G	412			
33	Unidade	Balde plástico 20 litros	45			
34	Unidade	Cesto para lixo, 15 litros	75			
35	Unidade	Cesto para lixo, tipo balde, c 100 litros	15			
36	Unidade	Cesto para lixo 60 litros,	15			
37	Unidade	Cesto de lixo 15 litros	8			
38	Frasco	Água Sanitária	1.875			
39	Frasco	Álcool etílico hidratado	3.000			
40	Frasco	Álcool refinado 92,8 INPM	375			
41	Frasco	Amaciante para roupas, frasco com 2 litros	225			
42	Frasco	Cera líquida incolo	450			
43	Frasco	Desinfetante de lavanda,	1.125			
44	Frasco	Desodorizador de ar em aerosol	375			
45	Frasco	Detergente líquido neutro	9.750			
46	Galão	Hipoclorito de sódio	4.500			
47	Frasco	Inseticida doméstico aerosol	1.350			
48	Frasco	Limpa Alumínio	750			
49	Frasco	Limpa vidros	75			
50	Frasco	Limpador líquido multiuso,	7.050			
51	Frasco	Lustra móveis	360			
52	Frasco	Querosene para pronto uso	375			
53	Pacote	Sabão em pedra glicerinado	1.200			
54	Caixa	Sabão em pó de 1000grs	3.225			
55	Galão	Sabonete Líquido antisséptico	375			
56	Galão	Sabonete líquido	1.125			
57	Frasco	Saponáceo líquido cremoso,	37			
58	Pacote	Saco para lixo doméstico capacidade de 100 litros	3.000			
59	Pacote	Saco para lixo doméstico capacidade de 15 litros	150			
60	Pacote	Saco para lixo doméstico capacidade de 30 litros	300			
61	Pacote	Saco plástico para lixo doméstico com capacidade de 50 litros	525			
62	Pacote	Saco para lixo doméstico, com capacidade de 240 litros	1.950			
63	Pacote	Saco para resíduos de serviços de saúde com capacidade de 100 litros	75			
64	Pacote	Saco para resíduos de serviços de saúde com capacidade de 50 litros	375			
65	Cento	Copos descartáveis 180 ml	3.675			
66	Cento	Copos descartáveis 50 ml	450			
67	Pacote	Guardanapo de papel.	112			
68	Pacote	Saco para pipoca.	187			
69	Fardo	Papel higiênico, folhas duplas cor branca acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos,	727			
70	Fardo	Papel higiênico rolo 10cm de largura x 300 mts s	975			
71	Pacote	Papel interfolhas	4.200			
72	Pacote	Toalha de papel	225			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

2-- PRAZO DE ENTREGA:

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

3- LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado da Prefeitura Municipal e Agudos/SP, localizado na Rua Joaquim Rondina, nº 588 - Centro de agudos/SP

5- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AGUDOS E A EMPRESA _____.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2017
PROCESSO Nº 113/2017**

Aos dias do mês de _____ de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do **Anexo II Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2017**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2017** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2017**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, _____ de _____ de 2017.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº
CPF Nº

NOME
RG Nº
CPF Nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 067/2017**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 067/2017**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 067/2017**, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO
(parágrafo único do Artigo 117
da Constituição do Estado de São Paulo)**

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 067/2017**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2017
PROCESSO Nº 113/2017**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2017.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.